



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 969 DE 19 DE JUNHO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO A SER DENOMINADO LOTEAMENTO GREEN CLUB RESIDENCE.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento localizado nas terras denominadas Janguara, no lugar São José dos Índios (como descrito na Matrícula nº 41.459 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribamar), neste município, a ser denominado Loteamento Green Clube Residence, de propriedade da Empresa: Expansion III Participações Ltda., CNPJ nº 12.821.459/0001-26, com sede na Avenida Santos Dumont nº 2122, sala 2010, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza – CE.

**Parágrafo Único** – O Projeto de Loteamento de que trata este artigo possui área total de 500.000,00 m<sup>2</sup>, sendo 221.725,00m<sup>2</sup> de Lotes residenciais; 106.766,55m<sup>2</sup> de ruas, passeios e estacionamentos, 48.959,62m<sup>2</sup> de Área Verde de Preservação, 115.081,05m<sup>2</sup> para Área Verde Institucional e 614,16m<sup>2</sup> para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto distribuído em 80 Lotes, 26 Quadras e 33 Ruas e Avenidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 19 DE JUNHO DE  
2012.**

**GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM**  
Prefeito Municipal